

## EDITAL DE BOLSISTA N° 019/2022

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7020 intitulado “*Transformação digital de serviços públicos do governo brasileiro*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar pesquisador com doutorado em Estatística vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1 **Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD) - A** nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**.
  - 1.1.2 A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo, identificar e desenvolver processos, modelos e ferramentas que promovam, de maneira inovadora, a Transformação de Serviços Públicos orientada aos cidadãos e as organizações, fomentada pelo Ministério da Economia, primando pela qualidade dos serviços públicos.
- 1.3. O BOLSISTA selecionados receberão auxílio financeiro na modalidade de **Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD) - A**, de acordo com o valor constante no Item 5.1 deste Edital.
- 1.4. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com agentes públicos vinculados ao Ministério da Economia”.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais

quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 2.1.** Elaborar metodologias e estratégias de utilização de dados na melhoria continuada dos serviços avaliados;
- 2.2.** Aperfeiçoar instrumentos de análise e coleta de dados e avaliação de serviços públicos e produzir relatórios analíticos;
- 2.3.** Investigar oportunidades de automação de instrumentos de avaliação de serviços públicos e evolução dos painéis de avaliação de serviços públicos.

**3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma) vaga mais formação de cadastro reserva.

**4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto em Laboratório ITRAC, Campus da UnB do Gama, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do projeto.

**5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** De março a novembro de 2022 - 09 (nove) meses, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

**5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

**5.2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

## **6. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**6.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 6.1.1.** Possuir doutorado em Estatística, devidamente comprovado por meio de certificado reconhecido pelo MEC;
- 6.1.2.** Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo **Anexo IV**;

- 6.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:
- 6.2.1.** Possuir vínculo ativo com o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UnB, podendo ser como orientador ou discente, comprovado por meio de declaração ou ato da Universidade.
  - 6.2.2.** Possuir produção acadêmica com Qualis na área de Ciência da Computação.
- 6.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **6.1**, será eliminando
- 6.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **6.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17hs do dia 16 de Fevereiro de 2022 às 17hs do dia 20 de Fevereiro de 2022** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 7.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- a)** Documento de Identificação (RG ou CNH);
  - b)** ***Currículo Lattes***, atualizado nos últimos 30 dias;
  - c)** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6** e **ANEXO III**;
  - d)** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **6.1** e **6.2** deste Edital.
- 7.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 7.6.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 8. DA SELEÇÃO:

**8.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas**:

**ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

**ETAPA 2** - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**ETAPA 3** - Entrevista Pessoal.

**8.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.

**8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no **item 7.2** deste Edital.

**8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios da ETAPA 1.

**8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no **item 11.2** deste Edital.

**8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no **item 11.3** deste Edital.

**8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:

**8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios na ETAPA.

**8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 2.

**8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 3.

**8.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.

**8.9.** Serão convocados para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa os candidatos melhores pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma da pontuação atingida nas ETAPAS 2 e 3.

**8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

**8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou, com a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 9. ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (Requisitos Obrigatórios)

9.1. A análise documental tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 6.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 7.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

9.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## 11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir vínculo ativo com o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UnB, podendo ser como orientador ou discente, comprovado por meio de declaração ou ato da Universidade.	60
b) Possuir produção acadêmica com Qualis na área de Ciência da Computação.	40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

11.3. A **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

### ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e aptidão para o desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 50
b) Desenvoltura na comunicação para expor argumentos sobre os assuntos específicos da área;	0 a 25
c) Concordância com a metodologia utilizada no projeto;	0 a 25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 11.4.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 11.5.** Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do email cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste edital.
- 11.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

## **12. RECURSOS – FASE ÚNICA**

- 12.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso **fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 12.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 12.3.** Caso a Comissão não reconsidere a sua decisão no prazo de 03 dias, o recurso será encaminhado para apreciação da autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) dias úteis**.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados, com as devidas razões recursais, por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	<b>16/02/2022 a 20/02/2022</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 21/02/2022</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 22/02/2022</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 22/02/2022</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 25/02/2022</b>

**13.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **25.02.2022**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>.

**13.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção.

**13.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**13.3.1.** Maior pontuação no **item 6.2.1.**

**13.3.2.** Maior idade.

### 14. DOS ESCLARECIMENTOS

**14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**14.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.



- 15.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 15.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.
- 15.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- 15.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- 15.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I** – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA

**ANEXO II** – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 16 de fevereiro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC



## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.

## ANEXO II

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA											
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:						
PIS/PASEP/NIT:					CPF:						
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:											
ESTADO CIVIL:											
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				( ) SIM ( ) NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:							
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:							NÚMERO:				
COMPLEMENTO:											
CIDADE:					BAIRRO:						
CEP:											
PAÍS:					ESTADO:						
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
Nº DO BANCO:		AGENCIA:			CONTA:						
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:											
POSSUI:	( ) SIM ( ) NÃO										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:						
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:						
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):				( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			( ) SIM ( ) NÃO	
NATURALIZADO:				( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:				

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 019/2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 019/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possui vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou com agentes públicos vinculados ao Ministério da Economia.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 019/2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de Bolsista n° 019/2022**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)